



4. DA REMUNERAÇÃO.
 4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.
 4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

gime de Trabalho	Vencimento Básico (RS)	RT - Retribuição por Titulação (RS)			Remuneração Total (RS)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
h	201.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
h	402.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO
 5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultada à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.
 5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.
 5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.
 5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:
 a) prova didática;
 b) prova prática.
 5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.
 5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 06/2016, publicada na página www.prl.ufjf.br.
 5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).
 5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.
 5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.
 5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
 6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.
 6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
 6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.
 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO
 7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.
 7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.
 7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.
 7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745.
 7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.
 7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
 8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.
 8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
 8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
 8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
 8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
 8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.
 8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.
 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
 8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

ANEXO I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.
 Campus Macaé
 Jornada de Trabalho: 20h
 Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Enfermagem/ Materno-Infantil	01 (uma)
Campus Macaé	Enfermagem/ Materno-Infantil / Pediatria	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/ Dermatologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/ Hematologia	01 (uma)

ANEXO II

Locais de Inscrição:
 Datas: 30 e 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2017.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Campus Macaé	Recursos Humanos - Campus Macaé Rua Aloisio da Silva Gomes, nº 50 - sala 110 - bloco B Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ Horário das inscrições: 13:00 às 16:00 horas	(22) 2141-4010

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

EDITAL Nº 541, DE 28 DE AGOSTO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 293, de 10 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 165, de 26 de agosto de 2016.

A homologação ora publicada é do resultado final da Opção de Vaga A-113, conforme Anexo I do Edital nº 293/2016.

O resultado está organizado em ordem decrescente das classificações dos candidatos, estando, ainda, discriminado pelo código de opção de vaga e pelo cargo e sua área de atuação aos quais os candidatos concorrem, na forma que segue:

1. Opção de vaga: A-113 - Médico - Clínico Medicina Interna - 40 h

1.1. Candidatos da ampla concorrência

Classificação	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Língua Portuguesa	Regime Jurídico	Específica	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Nota Final
				Nota	Nota	Nota			
1	JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO	1700711	05/09/1978	19,00	9,00	50,00	50,00	60,00	55,00
2	CESAR ROMARO POZZOBON	1700543	07/04/1983	16,00	9,00	48,00	48,00	60,00	54,00
3	ROBERTO MUNIZ FERREIRA	1700105	19/03/1980	15,00	6,00	54,00	54,00	49,00	51,50
4	FERNANDA MANHÃES POZZOBON	1700547	29/04/1980	16,00	5,00	38,00	38,00	60,00	49,00
5	ARTHUR FERNANDES CORTEZ	1701384	01/12/1979	17,00	7,00	46,00	46,00	60,00	46,00
6	FERNANDO SALES FILHO	1701354	09/04/1983	16,00	8,00	54,00	54,00	32,00	43,00
7	RENATA DE SOUZA MENDES	1700866	14/01/1981	15,00	7,00	38,00	38,00	44,00	41,00
8	LAURA HOFFMANN DE SEGADAS SOARES	1704509	01/02/1981	13,00	5,00	48,00	48,00	28,00	38,00
9	DOUGLAS QUINTANILHA BRAGA	1701248	06/05/1979	16,00	7,00	50,00	50,00	24,00	37,00
10	JOÃO LUIS BARBOSA	1700868	18/08/1978	17,00	8,00	46,00	46,00	22,00	34,00
11	JAQUELINE MOTA DA SILVA	1703519	07/04/1985	18,00	7,00	46,00	46,00	20,00	33,00
12	FERNANDA FERREIRA FRANCISCO	1700617	20/09/1985	18,00	10,00	52,00	52,00	12,00	32,00
13	RODRIGO OTAVIO PAIM DE SOUZA	1701231	03/11/1976	17,00	10,00	38,00	38,00	26,00	32,00
14	GUSTAVO CANINÉ DA COSTA	1707327	24/11/1981	15,00	6,00	46,00	46,00	18,00	32,00
15	TARLICE NASCIMENTO PEIXOTO GUIMARAES	1700783	26/07/1982	18,00	8,00	42,00	42,00	20,00	31,00
16	SARAH GALVÃO PEREIRA	1702188	24/05/1990	19,00	10,00	54,00	54,00	6,00	30,00
17	GABRIEL SALIM DAUD DE OLIVEIRA	1713408	26/02/1989	19,00	10,00	50,00	50,00	10,00	30,00
18	ARTHUR MOTA DAMASCENO	1708493	13/05/1982	15,00	8,00	42,00	42,00	18,00	30,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017083000065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

